



Publicado em Placar

Em 27 / 08 / 94

Pratas

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 111 /94, DE 29 DE AGOSTO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o trágico acidente ocorrido na manhã do dia 28 do corrente mês

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Palmas Luto Oficial por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Deputado Estadual UIATAN CAVALCANTE, do Assessor de Gabinete desta Prefeitura JOSUE MAGALHÃES AIRES (SINHOZINHO), da sua noiva MARIA APARECIDA DA SILVA, do Piloto ALEXANDRE FIOZA LIMA, e dos Jornalistas MARCELO COUTO e KLEANO TAVARES.

Art. 2º Fica concedido ponto facultativo aos órgãos da Administração Municipal direta e indireta relativo ao expediente do dia 29 de agosto de 1994, excetuando-se os serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de agosto de 1994, ano 5º da criação de Palmas.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal